

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando que há presença de buracos em vias de tráfego na sede do município, como também é necessário o recapeamento de várias ruas e avenidas no perímetro urbano, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

A compra da massa asfáltica está entre os itens de extrema importância, para que os serviços essenciais como manutenção de vias seja efetuado.

O objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfálticos, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.

Desta forma, a aquisição que se pleiteia, é de extrema importância e relevante interesse público, pois a execução/manutenção e conservação de todos arruamentos da cidade, consistentes de pavimento asfáltico ou paralelepípedos (reperfilagens), devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida e trafegabilidade para a população local.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição encontra fundamentação legal na lei: 14.133/2021

3 DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A Presente aquisição justifica-se em face do interesse público em executar/manter/conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização em operações nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de trafegabilidade de trânsito para a população local.

4.ÁREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Cidade, trânsito e desenvolvimento Urbano	Secretário municipal	Alceu Dalzotto

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material **CBUQ** massa asfáltica entregue na sede do município de Tapejara RS conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

01	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM APLICAÇÃO DE 4 CM DE	Toneladas	619,72
----	---	-----------	--------

	CONCRETO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUSIVE EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C OU RR-2C, EXCLUSIVE TRANSPORTE MASSA ASFÁTICA. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO NO CENTRO		

No recebimento total ou parcial do material serão adotados os seguintes procedimentos:

- Verificar a quantidade fornecida, sua procedência e acondicionamento.
 - Rejeitar o fornecimento em caso de mau acondicionamento e procedência duvidosa
 - Cada unidade (caminhão) deverá trazer indicações de sua procedência do tipo de material e quantidade (peso).
 - O concreto asfáltico , somente deverá ser fabricado ,transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.
 - Os materiais constituídos do CBUQ deverão satisfazer todas as normas e especificações aprovadas pelo DNIT referentes de materiais dos elementos.
- 01) Cimento asfáltico.
 - 02) Agregado miúdo.
 - 03) Agregado graúdo.
 - 04) Filer
 - 05) Melhorador de adesividade.
 - 06) Deverão obedecer os critérios da composição da mistura , sendo qualquer outra matéria precederá as normas técnicas do DNIT 031/2004.
 - 07) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração.
 - 08) Comunicar com antecedência ao setor responsável motivos que impossibilitem a entrega do material com no mínimo 24 horas de antecedência.

6.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento do material (CBUQ) estão alocados em certidão emitida pelo setor de contabilidade, demonstrando o recurso próprio do município.



7.FORMA DE PAGAMENTO.

A empresa deverá emitir Fatura/ nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado

8.FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

A fiscalização será exercida por representante do órgão municipal (secretaria de cidade, trânsito e desenvolvimento urbano) Servidor : **JOSÉ LUIZ MARSILIO CPF :988.603.800-49 ENGENHEIRO CIVIL: CREA/RS 181378** em conformidade com o disposto no artigo 117 da lei 14.133/2021
§1º , 2º e 3º .

9.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Declaramos, com base em estudos realizados pelo setor de engenharia que a aquisição do material ora pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da secretaria de cidade, trânsito e desenvolvimento urbano.

Tapejara 08 de Janeiro de 2024

Alceu Dalzotto
Secretário

Secretaria de Cidade , Trânsito e Desenvolvimento Urbano